



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
CEP: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



DECRETO Nº 035 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

**DECRETO PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CRISTINO CASTRO-PI, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Manoel Dias da Rocha**, mais conhecido como **”Nezin Dias ”**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados a comunidade Cristino Castrense no decorrer da sua vida como cidadão, vereador e presidente da Câmara por vários mandatos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da Coletividade.

DECRETA

Art.1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do **Município de CRISTINO CASTRO-PI**, no dia 14 de Dezembro de 2017, quinta-feira, em decorrência do falecimento do **Sr. “Nezin Dias”**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Cristino Castro-PI, tendo exercido o cargo de vereador e Presidente da Câmara de Vereadores por vários mandatos.

Parágrafo Único- O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tal como saúde e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO-PI, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.


MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO DE CRISTINO CASTRO-PI